AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: "Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento".

Desta feita, o processo foi devidamente cadastrado no Sistema SIGADOC DETRAN-CIN-2023/04223, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, <u>AUTORIZO</u> os procedimentos legais para autorização para a contratação de serviços gráficos e aquisição de equipamentos/materiais de apoio didático para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Matrícula: 291272

Cargo: Presidente do Detran-MT





